

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

BALANÇO

PÁGINA: 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

PREFEITURA MUNICI.

PAL DE SOURE

Lei n. 1.607

(D. Oficial)



AGROPASTORIL E
EXTRATIVA BRASIL
S.A. — "PASTORISA"

Escritura Pública

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — Nº 22.738

BELEM — QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO n. 8.677
DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Pú-
blicas

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

Do Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ro-
dagem

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DE LUCROS E PERDAS
E PARECER DO CONSE-

LHO FISCAL
Da AGROPISA — Agro-
pecuária Rio Piria S.A.

—XXXX—

ESTATUTO
Do Acrob Esporte Clube
EDITAL DE CITACAO
Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

—XXXX—

EDITAIS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—XXXX—

CONVOCAÇÕES
Da Amazônia Mineração
S.A.
Da CONTERPA — Cons-
truções, Terraplenagem e
Pavimentação S.A.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8677 — DE 19 DE MARÇO DE 1974
Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei n. 4.489 de 27 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com a autorização contida na Lei n. 4.489 de 27 de novembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda o crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado à aquisição de ações da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA,PA.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a classificação por Órgão, Programa, Projeto e Categoria Econômica a seguir especificados:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.21 GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto: 02.04.1.051 — Aquisição de ações da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA,PA.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.5.0 PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do *Fundo de Participação dos Estados*.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo
Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve: conceder, de acordo com o art. 116,

da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Wando da Costa Rodrigues, ocupante do cargo de Porteiro, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.03.60 a 21.03.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1974.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da Lei n. 749, de 24.12.1953, José Damasceno Lima, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual "Lauro Sodré", percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (hum mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.987,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8829, de 05.3.1974.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado do Pará (Ementa Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 159, item II, 162, 164 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Evaristo Lopes de Souza, no cargo de Chefe de Ser-

viço, Símbolo CC.15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.776,64 (seis mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 4.147,20

—20% de adicional 829,44

—Gratificação de Função, art. 164 1.800,00

Cr\$ 6.776,64

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.830 de 8.3.1974.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Benedita de Souza Gomes, no cargo de Professor Regente, Nível EP_2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com exercício na Escola de 1º grau Augusto Montenegro — Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de.... Cr\$ 2.285,28 (dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.987,20

—15% de adicional 298,08

Cr\$ 2.285,28

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1974.

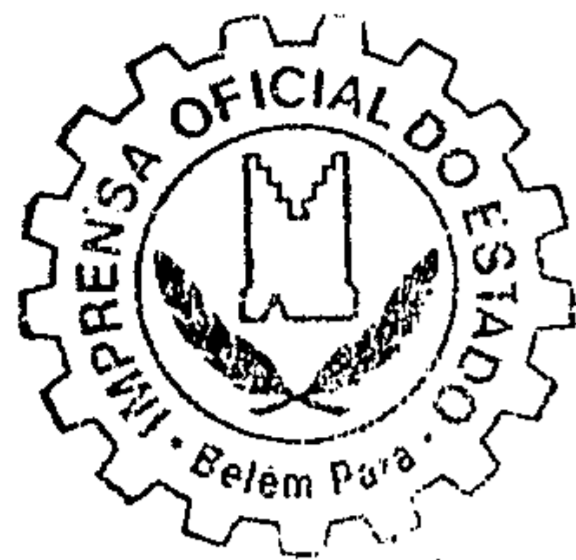
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.828 de 05.3.1974.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrassado ao ano, aumenta . . .	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado: resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Nina Mendes do cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado: resolve, exonerar, o Sr. Hamilton de Souza e Silva do cargo de Delegado de Polícia do Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Estado do Pará, 15 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado: resolve nomear, o Sr. Antonio Pa. razzino do Carmo para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Aycahahu, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Estado do Pará, 15 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 872)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado: resolve nomear, o Sr. Manoel Tavares da Costa para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Barcarena, vago com a exoneração do Sr. Hamilton de Souza e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 872)

SECRETARIAS

Viação e Obras Públicas

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 04, DE 31.01.1974
O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a absoluta necessidade de de serviço e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado;

R E S O L V E:

Admitir a Sra. Maria do Socorro Campos de Souza, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, com lotação no Departamento de Obras desta Secretaria, servindo na cidade de Santarém, a partir de 1o. de janeiro de 1974, cargo vago com a demissão da Sra. Jalva Lobo Teixeira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 869)

PORTARIA N. 05. DE 28.02.1974
O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o sr. Hadarez Dantas da Cruz, da função de Servente, Referência I, desta Secretaria, a partir de 01.03.74.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 869)

PORTARIA N. 06, DE 05.03.1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a absoluta necessidade de de serviço e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado;

R E S O L V E:

Admitir, o senhor Hadarez Dantas da Cruz, para exercer como diarista, a função de Escrivão, Referência III, com lotação no Departamento de Adm.

nistração desta Secretaria, a partir de 10. de março de 1974, cargo vago com a demissão da sra. Zulaide Rodrigues da Cruz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Eng^o OSMAR PINHEIRO DE SOUZA Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas (G. Reg. n. 869)

PORTARIA N. 07, DE 05.03.1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando a absoluta necessidade de de serviço e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado;

R E S O L V E:

Admitir o senhor Edson Souza e Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, com lotação no Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 10. de março de 1974, cargo vago com a demissão do sr. Hadarezer Dantas da Cruz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Eng^o OSMAR PINHEIRO DE SOUZA Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas (G. Reg. n. 869)

PORTARIA N. 08, DE 14.03.1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da lei n. 4495, de 03. de dezembro de 1973, que dispõe sobre a concessão de diárias;

Considerando que o parágrafo 10. do art. 30. da mencionada lei, atribui ao dirigente da repartição o arbitramento da diária;

R E S O L V E:

I — Estabelecer a seguinte tabela de diárias para os servidores da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; para o interior do Estado:

Engenheiros, Diretores	Diária com	Diária sem
Departamento e Divisão	pernoite	pernoite
visão, Assessores e afins	Cr\$ 140,00	Cr\$ 80,00
Topógrafos, desenhistas, auxiliar de engenheiros, motoristas, serventes e afins	120,00	50,00

Ainda em decorrência do art. 40. da Lei 4495, as diárias concedidas com base, nesta Lei, deverão ser registradas em livros próprios, controlados e anotado pela Chefia de Gabinete, a qual fará mensalmente, a devida comunicação a Divisão do Pessoal, para efeito de pagamento.

Somente terão direito as diárias previstas no item 1 os servidores, que

se deslocaram da sua sede devidamente autorizados pelos respectivos diretores de Departamento ou pela Chefe de Gabinete em documento próprio.

II — No caso da permanência exceder ou reduzir, o número de dias previamente fixado, deverá o servidor ao regressar, fazer a justificativa da alteração.

Para fazer jus as diárias, em qualquer hipótese, terá o servidor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o regresso a sede de suas atividades, para fazer a sua comunicação de regresso ao departamento a que estiver subordinado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Eng^o OSMAR PINHEIRO DE SOUZA Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas (G. Reg. n. 869)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 228

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III. do parágrafo 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Mário Dias Brito, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Saneamento, referência VI, no período de 05 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 230

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Coelho Mendes Barreto, para exercer como Diarista a função

de Assistente Social, referência XXIV, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 232

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do artigo 10. do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 01 de março de 1974.

"Assistente Social — Referência XXIV".

Maria José Coelho Mendes Barreto. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública (G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 235

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marcos Antonio Pinto da Silveira, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 237

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 10.º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, reulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969.

R E S O L V E :

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 11 de março de 1974.

"Médico — Referência XXIV"

Marcos Antonio Pinto da Silveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 238

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 10.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Carlos Alberto Sampaio Martins de Barros, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 240

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 10.º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratifi-

cação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969.

R E S O L V E :

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 10 de março de 1974.

"Médico — Referência XXIV"

Carlos Alberto Sampaio Martins de Barros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 241

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 10.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Bernadete de Lourdes Amaral Siqueira Mendes, para exercer como Diarista a função de Escrevente Datilógrafo, referência III, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 244

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 10.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ana Julia das Mercês Silva, para exercer como Diarista a função de Escrevente Datilógrafo, referência III, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Eco-

nômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 249

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 10 de março de 1974, os efeitos da Portaria n. 224, de 26 de fevereiro de 1973, que designou a servidora Irene Cunha de Oliveira, Diretora da Divisão de Enfermagem para servir como Coordenadora Administrativa dos Cursos realizados pela Secretaria de Saúde, em convênio com o Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obras (PIPMO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

PORTARIA N. 257

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do § 1º do art. 10.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Maria Zacarias Gusmão, para exercer como Diarista a função de Vigia, referência I, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 1974, recebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 853)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 398 — DE 14
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

Considerando o Decreto que exonerou o Bacharel Lelio Railson Dias de Alcântara, do cargo de Assessor de Relações Públicas, SCC-9, lotado no Gabinete do Secretário;

Considerando ainda o Decreto que nomeou o Bacharel Horácio Lima de Siqueira, para o cargo acima.

RESOLVE:

Cancelar os termos da Portaria n. 493, de 20 de julho de 1973, que concedeu a gratificação de representação de Gabinete a Lelio Railson Dias de Alcântara, Assessor de Relações Públicas, a partir de 15 de fevereiro de 1974.

Resolve ainda conceder a referida gratificação, a contar de 15 de fevereiro de 1974, ao servidor de Gabinete desta Secretaria:

Horácio Lima de Siqueira — Assessor de Relações Públicas — Cr\$ 350.00.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 399 — DE 14
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José Roberto de Souza Cavaleiro de Macedo, Médico Legista, Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o Art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 14 de março a 13 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 400 — DE 14
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por

nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o funcionário José Chagas de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, optante pela Lei n. 749 lotado na extinta Delegacia de Trânsito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 401 — DE 14
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 14.03 a 13.04.1974, referente ao exercício de 1973, aos funcionários desta repartição abaixo relacionados:

Walter de Souza Moraes — Guarda Marítimo;

Manoel Cabral Borges — Agente de Polícia da Capital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 402 — DE 15
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de licença-gala ao funcionário Rafael da Silva Bezerra Neto, Comissário de Polícia da Capital, Titular do 9º Distrito Policial (Pedreira), de conformidade com o que preceitua o art. 85, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Resolve ainda, determinar que o Comissário Antonio José do Nascimento; Msp-3, lotado na Polícia Civil, responda pelo 9º Distrito Policial (Pedreira), enquanto perdurar a licença do Comissário mencionado linhas acima.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 879)

PORTARIA N. 403 — DE 15
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Designar o Senhor José Maria Veras, Chefe do Serviço de Identificação Criminal, SCC-15, para como professor lecionar as matéria inerentes ao Curso de Identificação aos elementos que irão exercer atividades nos postos de identificação de vários Distritos Policiais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 879)

PORTARIA N. 404 — DE 18
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Designar Antonio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia de 2ª classe, ESP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para seguir em diligência até o Município de Chaves, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 879)

PORTARIA N. 405 — DE 18
DE MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4 de março de 1971.

RESOLVE:

Suspender, por dez (10) dias, sem prejuízo do serviço, Manoel Luiz da Silva, motorista, nível 6, lotado no Gabinete do Secretário, atualmente prestando serviços no Educandário Nogueira de Farias, por deixar de cumprir determinações do Diretor, conforme comunicação do mesmo, no ofício n. 28/74, de 1º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 879)

A N Ú N C I O S

✓ ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA de constituição de uma sociedade anônima de capital autorizado, sob a denominação de **AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A. — "PASTORISA"**, como abaixo melhor se vai declarar: SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Companhia Industrial do Brasil, estabelecida nesta cidade, à rua Municipalidade, número 670, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 05.031.620/001, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Carlos Lima Chamie, brasileiro, casado, industrial, portador do cartão do CPF. — número 000.569.012, domiciliado e residente nesta cidade, José Thomé, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, portador do cartão do CPF. número 000.432.652, domiciliado e residente à travessa Ruy Barbosa, número 820, nesta cidade; Carlos Lima Chamie, brasileiro, casado, industrial, portador do cartão do CPF. número 000.569.012, domiciliado e residente à avenida Governador Magalhães Barata, número 46, nesta cidade; Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, advogado, portador do cartão do CPF. número 000.482.322, domiciliado e residente à rua dos Mundurucús número 1794, nesta cidade; Darcy Fonseca Thomé, brasileira, casada, proprietária, portadora do cartão do CPF. número 001.239.942, domiciliada e residente à travessa Ruy Barbosa, número 820, nesta cidade; Rosa Maria Pinho Chamie, brasileira, casada, proprietária, portadora do cartão do CPF. número 018.454.112, domiciliada e residente à travessa Governador Magalhães Barata, número 46, nesta cidade, Cléa Chamie Chady, brasileira, casada, proprietária, portadora do cartão do CPF. n. 000.482.322 domiciliado e residente à rua dos Mundurucús, número 1794, nesta cidade; Ronaldo Hachem Thomé Chamie, brasileiro, casado, industrial, portador do cartão do CPF. número 000568982, domiciliado e residente à avenida Serzedelo Corrêa, número 306, apto. 402, bloco A, nesta cidade; Oceanira Lima Chamie, brasileira, viúva, proprietária, portadora do cartão do CPF. número 000.568.712, domiciliada e residente à avenida Serzedelo Corrêa, número 306,

apto. 1201, bloco A, nesta cidade, sendo que os outorgantes e reciprocamente outorgados Salim Carlos Chady, José Thomé e Darcy Fonseca Thomé, são representados neste ato por seus bastante procuradores, Cléa Chamie Chady, já acima individualizada e Jádriel Freire do Amaral, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente nesta cidade, que provaram os mandatos com as procurações de 7 de março de 1974, lavradas às folhas 127 verso e 128, do livro 154, destas notas, cujos dizeres irão transcritos no traslado desta escritura; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados: — Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito resolveram constituir uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede nesta cidade, à rua Municipalidade, número 670, à qual se regerá pelo Decreto lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, pela lei número 4728, de 14 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelos Estatutos que vão constar desta escritura: Que, a sociedade ora constituída distinguir-se-á pela denominação de Agropastoril e Extrativa Brasil S.A. — "PASTORISA", tendo por objetivo principal e estabelecimento e a exploração agropecuária, podendo, a critério da Diretoria estender suas atividades a outros ramos lícitos de indústria e comércio com o capital autorizado de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em trezentas mil (300.000) ações ordinárias e nominativas do valor de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), cada uma: Que, a outorgante e reciprocamente outorgada Companhia Industrial do Brasil, é senhora e legítima possuidora dos imóveis a seguir descritos: — 1o.) terreno rural, representado pelo castanhal denominado "Genipapo", situado no município de São João do Araguaia, comarca de Marabá, deste Estado, à margem esquerda do Rio Tocantins, entre o lugar denominado "Landi" e o chamado travessão do "Ronca", afetando a forma de um polígono irregular de dezesseis (16) lados, com um perímetro de 40.207 metros correntes, e envolvendo uma área de 71.843.162,5 metros quadrados ou 7.184 hectares, 31 ares e 625 centiares, limitando-se ao Norte, com a dita margem esquerda do Rio Tocantins, a Leste, com as terras denominadas "Caetetu" adiante descritas; ao Sul, com parte das mesmas terras denominadas "Caetetu" e com terras devolutas do Estado; e a Oeste, com terras da servidão Pública Landi e com

terras denominadas "al'ô Bonito", atribuídas à Nagib Mutran ou seus sucessores; — Que, o imóvel acima descrito foi adquirido pela acionista Companhia Industrial do Brasil, por compra feita a José Oscar de Mendonça Vergolino e outros, consoante escritura Pública de 29 de março de 1973 lavrada às folhas 62 verso, do livro 30, das notas do cartório Silvino Santis, da cidade de Marabá, deste Estado, estando essa transmissão devidamente transcrita no Registro Geral de Imóveis, daquela cidade de Marabá, a cargo do Oficial Antonio de Araújo Santis, às folhas 173, do livro 2—A, sob o número de ordem 739, em 29 de março de 1973; — 2o.) Sorte de terras representadas pelo castanhal denominado "Caetetu", situado no município de São João de Araguaia, comarca de Marabá, deste Estado, à margem esquerda do rio Tocantins, entre os chamados travessões do "Ronco" e do "Caetetu", afetando a forma de um polígono irregular, com a área de 87.120.603 metros quadrados, correspondente a 8.712 hectares, 06 ares e 03 centiares ou o que realmente constar dos Registros de Terras do Governo do Estado, limitando-se ao Norte, com a dita margem esquerda do Rio Tocantins; a Leste, com terras denominadas "Araras", de propriedade de Antonio Araujo e Nelson Pereira ou seus sucessores; ao Sul, com terras denominadas "Ubá", também pertencente a José Oscar de Mendonça Vergolino e outros e com terras denominadas "Genipapo" acima descritas e com terras de quem de direito; Que, o imóvel acima descrito, foi adquirido pela acionista Companhia Industrial do Brasil, por compra feita a José Oscar de Mendonça, sua mulher e outros, consoante escritura pública de 29 de março de 1973, lavrada às folhas 63, do livro 30, das notas do Cartório Silvino Santis, da cidade de Marabá, deste Estado, estando essa transmissão devidamente transcrita no Registro Geral de Imóveis, da cidade de Marabá, a cargo do Oficial Antonio de Araújo Santis, às folhas 173 a 174, do livro 2—A, sob o número de ordem 740, em 29 de março de 1973; Que, para efeito de integralização das ações que vai a mesma subscrever na sociedade ora se constitui, acertado e acordado o valor das sortes de terras pelas demais outorgantes e reciprocamente outorgadas, vem ela Companhia Industrial do Brasil, incorporar ao patrimônio da sociedade as sortes de terras já descritas, pelo valor total de Hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00) na proporção de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00) para cada sorte de terras; Que, com o valor dado

as sortes de terras incorporadas ao patrimônio da sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgadas, cujas qualificações exigidas por lei já constam no preâmbulo desta escritura, subscrevem e distribuem entre si neste ato e ocasião cento e quinze mil (115.000) ações do capital autorizado de trezentas mil (300.000) ações, devendo a integralização do restante ser concretizada, a critério e dentro das possibilidades de seus componentes ou futuros acionistas, obedecendo a subscrição neste ato efetivada a seguinte proporção: — A Companhia Industrial do Brasil, cento e doze mil e seiscentas (112.600) ações; a José Thomé, quinhentas (500) ações; a Carlos Lima Chamie, quinhentas (500) ações; a Salim Carlos Chady, quinhentas (500) ações; a Darcy Fonseca Chamie, duzentas e cinquenta (250) ações; a Rosa Maria Pinho Chamie, duzentas (200) ações; a Clea Chamie Chady, duzentas (200) ações; a Oceanira Lima Chamie, cento e cinquenta (150) ações; e, a Ronaldo Hachem Thomé Chamie, cem (100) ações. Que, as cento e quinze mil (115.000) ações subscritas no valor de hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.150.000,00), são realizadas neste ato e ocasião da seguinte maneira: cento e dez mil (110.000) ações no valor de hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00), representadas pelas duas sortes de terras incorporadas ao patrimônio da sociedade pela outorgante Companhia Industrial do Brasil, conforme ficou dito acima e cinco mil (5.000) ações no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em moeda corrente e legal deste País, do que dou fé; — Que, satisfeitas assim todas as exigências legais para perfeita constituição da sociedade Agropastoril e Extrativa Brasil S/A, — "PASTORISA", os outorgantes e reciprocamente outorgados como componentes e subscritores de parte do capital social autorizado, parte essa no valor de Hum milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.150.000,00), concretizam nos Estatutos que a seguir se transcrevem, as bases do vínculo social entre eles estabelecido: — Estatutos — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Foro, Duração e Finalidade. — ARTIGO 1.º — Sob a denominação de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — "PASTORISA", fica constituída uma sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. — ARTIGO 2.º — A Sociedade tem por sede o município de Belém, Capital do Estado do Pará, e sua duração será por tempo indeterminado. ARTIGO 3.º — A Sociedade tem por objetivo desenvolver em terras de sua propriedade as seguintes atividades: — I — Principais: — Agricultura, Extração de Castanhas do Pará, Pecuária, Aproveitamento de espécies vegetais existentes na

área, Florestamento ou Reflorestamento. II — Subsidiárias: — Comercialização de seus produtos, nos mercados internos e externos, e outras atividades complementares ou decorrentes. CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações. — ARTIGO 4.º — O Capital social autorizado, na forma da Lei 4728, de 14 de julho de 1965, é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), divididos em trezentas mil (300.000) ações de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada uma, todas ordinárias e nominativas. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Deste capital a parcela de Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.150.000,00) será integralizada imediatamente, e o restante Hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.850.000,00) ficam autorizados para subscrição futura, de uma só vez ou parceladamente, a critério da Diretoria, na forma dos Estatutos e da legislação em vigor. PARÁGRAFO SEGUNDO — A emissão das ações para completar o capital autorizado, neste artigo, far-se-á por deliberação da Diretoria, que fixará o seu número, de cada vez, e determinará o modo de integralização. PARÁGRAFO TERCEIRO — A cada nova emissão de ações, dentro do limite autorizado neste artigo, a Diretoria fará proceder de parecer do Conselho Fiscal. ARTIGO 5.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou convertê-los em simples, mediante solicitação dos interessados. ARTIGO 6.º — A sociedade somente poderá adquirir as próprias ações mediante aplicação de Lucros Acumulados. ARTIGO 7.º — Podem ser acionistas da Sociedade, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, na forma da legislação em vigor. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por procuradores especiais, desde que os mandatários sejam acionistas, não façam parte da Diretoria nem do Conselho Fiscal. CAPÍTULO III — Da Administração. — ARTIGO 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria a qual incumbe a direção permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias e da Assembleia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Diretoria será constituída de quatro (4) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO SEGUNDO — A gestão de cada Diretor será garantida com a caução de dez (10) ações da sociedade antes da investidura no cargo, cujo levantamento só poderá ocorrer depois de aprovada as suas contas pela Assembleia Geral. ARTIGO 9.º — No caso de não se realizar a Assembleia Geral em tempo hábil, considerar-se-á prorrogados, até a data

da sua reunião, os mandatos dos Diretores, cuja substituição deva nela ser promovida. ARTIGO 10 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de seus membros, a Diretoria convocará imediatamente a Assembleia Geral para eleição do substituto, que ocupará o cargo até o término do mandato do Diretor substituído. ARTIGO 11 — A Diretoria se reunirá ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, sempre que for conveniente aos interesses sociais, lavrando-se em livro próprio, Ata da reunião. ARTIGO 12 — Obedecendo os limites traçados em Lei, a Diretoria tem poderes para decidir sobre todos os atos e operações necessárias ao exato funcionamento da Sociedade, notadamente para: a) cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias e executar as deliberações das Assembleias Gerais e dos Acionistas; b) decidir sobre a criação de cargos e funções, fixar vencimentos e gratificações; c) fixar atribuição de cada Diretor, aprovar a estrutura de organização da Sociedade e seu regimento interno; d) apresentar, anualmente, para deliberação da Assembleia Geral, o Relatório das Atividades da Sociedade com o respectivo Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, os quais serão, previamente, submetidos à apreciação do Conselho Fiscal; e) Deliberar sobre a emissão de novas ações para aumento de capital, dentro do limite autorizado pelos Estatutos, e na forma neles disciplinadas; f) propor à Assembleia Geral, a distribuição e aplicação dos resultados de cada exercício; g) contrair empréstimos e aceitar colaboração financeiras de acordo com a Lei; h) convocar reuniões de Assembleia Geral; i) nomear e constituir procurador ou procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo conferir-lhes quando necessário, poderes especiais; j) traçar as diretrizes básicas e aprovar o Programa de Ação e Trabalho (PRAT) e o orçamento anual da empresa; k) aprovar a programação econômica-financeira da empresa e suas modificações; l) resolver sobre os casos omissos nestes Estatutos "ad-referendum" da Assembleia Geral. ARTIGO 13.º — Será obrigatória a participação de pelo menos dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente em: a) Contratos, hipotecas, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza que implica em responsabilidade financeira atual ou remota para a sociedade; b) assinatura dos títulos provisório ou definitivo, representativos de ações; c) estabelecimento, movimentação e extinção de contas bancárias; d) emissão, aceitação ou outra participação em títulos de créditos de qualquer natureza, assim como o seu desconto; e) aquisição de bens de qualquer natureza, quando em valor superior a cinquenta (50) salários mínimos

regionais. PARÁGRAFO ÚNICO — Poderá qualquer Diretor ou proposto praticar, isoladamente qualquer dos atos referidos neste artigo, desde que expressamente autorizado pela Diretoria; ARTIGO 14 — Compete ao Diretor Presidente: a) Coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias Administrativa, Técnica e Financeira; b) Convocar as reuniões da Diretoria; c) Compatibilizar os Programas de Ação e Trabalho (PRAT) dos departamentos setoriais, responsabilizando pelo seu enquadramento dentro do programa geral de ação da empresa; d) Assinar em conjunto com outro Diretor as ações ou títulos múltiplos da sociedade; e) Propôr a estruturação organizacional da sociedade, o regimento interno e suas modificações; f) Delegar em todo ou em parte, especificamente qualquer de suas atribuições; g) Admitir, demitir, aplicar sanções disciplinares, promover e recompensar empregados; h) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; i) Designar o Diretor que deverá substituir o outro nas suas ausências ou impedimentos ocasionais, quando necessário; j) Praticar em conjunto com outro Diretor os atos previstos no artigo 13 e suas alíneas. ARTIGO 15 — As atribuições dos Diretores Administrativo, Financeiro e Técnico, serão definidas no regimento interno da sociedade em consonância com o organograma. ARTIGO 16 — Os Diretores perceberão honorários que forem fixados pela Assembléia Geral que os elegerão, os quais sofrerão modificações estabelecidas pelas Assembléias Gerais subsequentes. CAPÍTULO IV — Da Assembléia Geral — ARTIGO 17 — A Assembléia Geral reunir-se-á na sede social, ordinariamente, nos primeiros quatro (4) meses de cada ano, para apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo, deliberando sobre a sua aprovação, proceder quando for o caso, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários, estabelecer dividendos a serem distribuídos aos seus acionistas, deliberar sobre os assuntos de interesse social referidos no Edital de Convocação, que por lei não devam constituir objeto da Assembléia Geral Extraordinária, e, Extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. ARTIGO 18 — A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for aclamado pelos demais presentes, o qual convocará outros dois para servirem de secretários. ARTIGO 19 — Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo o instrumento ficará em poder da PASTORISA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º destes Estatutos. ARTIGO 20

— Salvo as exceções da lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 21 — O Conselho Fiscal é constituído de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, acionistas ou não, residentes em Belém e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhe fixará também a remuneração. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes são conferidas por lei e de suas reuniões, atas serão lavradas em livro próprio. PARÁGRAFO SEGUNDO — A convocação dos suplentes, quando se fizer necessária, será feita pelo próprio Conselho. CAPÍTULO VI — Reserva e Lucros — ARTIGO 22 — O exercício social coincidirá com o ano civil começando a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social, será levantado o Balanço Geral, com observância das prescrições legais. ARTIGO 23 — Dos lucros anualmente apurados, serão feitas deduções para os seguintes fins: a) Para o Fundo de Reserva Legal — 5% (cinco por cento) até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) Para a Reserva de Depreciação destinada a ocorrer a reposição dos bens que compõem o Ativo Imobilizado da empresa, de acordo com o que for determinado pelos órgãos competentes. ARTIGO 24 — A Assembléia Geral fixará anualmente, os dividendos a serem distribuídos aos acionistas, em conformidade com os resultados apurados e os limites fixados em Lei. CAPÍTULO VII — Da Liquidação — ARTIGO 25 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger os liquidantes, os quais agirão sob orientação do Conselho Fiscal. CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais e Transitórias — ARTIGO 26 — Comporão a primeira Diretoria, os senhores: a) Diretor Presidente, Carlos Lima Chamé; b) Diretor Administrativo, Salim Carlos Chady; c) Diretor Financeiro, José Thomé; e d) Diretor Técnico, Ronaldo Hachem Thomé Chamé, todos já individualizados no preâmbulo desta escritura. ARTIGO 27 — O Conselho Fiscal será composto dos seguintes membros efetivos — José Pacha, casado, contador, CPF n. 001.214.952; José Flock Danin, casado, industrial, CPF n. 000.486.992 e Ricardo Hachem Thomé Chamé, solteiro, industrial, CPF n. 000.568.982; Suplentes — Roberto Seixas Simões, casado, advogado, CPF n. 006.194.932; Sérgio Miranda Danin, solteiro, contador, CPF n. 000.564.722; e Wilson Cunha Lima, casado, industrial, CPF n. 000.564.802, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. ARTIGO 28 — Não haverá remuneração durante o triênio do primeiro

mandato, quer para os Diretores, quer para os Conselheiros. ARTIGO 29 — Os casos omissos serão regulados e decididos de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever os documentos seguintes: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. Certificado de Quitação. Certificado n. 12.200.139/74. — Para uso da repartição — Réssalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada. Certifico que, contra a empresa abaixo não consta qualquer débito para com a Previdência Social, para os fins previstos no artigo 94, da Lei n. 3.807, de 26.8.60, com a nova redação dada pelo Dec. Lei n. 66 de 21.11.66. Local e data — Belém, 08 de março de 1974. Assinatura — João Edmundo da S. Leite. Firma ou razão social da empresa. Companhia Industrial do Brasil — n.º de matrícula 12-014-00-424/15. Domicílio da Empresa — rua, n.º, bairro, cidade, zona fiscal — Municipalidade, 670 — Reduto — Belém-Pa. Outros estabelecimentos da empresa abrangidos neste n.º de matrícula 12-013-00-001/17 — Usina Vitória. Finalidade da Certidão — Subscrever ações em sociedade anônima dando como quota 2 sortes de terras situada no município de Marabá, denominado Caetetu e Genipapo. Ministério da Agricultura. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Ano de 1973. n.º 048.046.266.574. Estado — Pará. Município — São João do Araguaia. Recadastr. 72-PA. Cia. Industrial do Brasil. 09961747. Proprietário — Castanha Caetetu — Genipapo. Valor da terra — Cr\$ 150.000,00. Comprador rural — 11-A. Conta Cr\$ 3.438,30 — 619,20. 31.12.73. Data da Revisão, 31.08.73. Banco da Amazônia S/A. — Agência Marabá. Obs. Divergência com cadastro anterior no item sujeito a débito. Certificado de quitação. (assinatura ilegível). Departamento de Cadastro e Tributação. Assinatura ilegível. Assistente Geral. Autenticação mecânica ou carimbo — Agente arrecadador. Rubrica ilegível. Banco do Brasil. Recibo. Plata. RRSR/Centro. Belém (Pa.), 11.03.74. A crédito de 31029. Depósitos obrigatórios, à vista. 56. Constituição e Aumento de Capital de Soc. Anônima Agropastoril e Extrativa Brasil S/A — PASTORISA. Histórico. Recebemos de Carlos Lima Chamé, proveniente de quantias que recebeu de subscritores do Capital de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A — PASTORISA, conf. discriminação anexa — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Depósito em cheque. Recebemos a importância abaixo autenticada mecanicamente. Gutemberg Jacime da Silva. Olivar Valadares Martins. Caixa

Executivo — Conforme os originais, aos quais me reporto. Declaro que a presente escritura está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade, em virtude do que preceitua a alínea I, do artigo 7º da Lei n. 3.818, de 22 de março de 1967, por se tratar de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrita. Porto por fé que as certidões expedidas pelo Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Marabá e do Imposto de Rendas, as quais ficarão arquivadas neste cartório e delas não consta ônus algum sobre as sortes de terras acima descritas nem sobre a pessoa jurídica de Companhia Industrial do Brasil. Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes. Alirio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Raimundo Cosme de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Belém, 11 de março de 1974. (aa) Companhia Industrial do Brasil — Carlos Lima Chamie — pp. Jádriel Freire do Amaral — Carlos Lima Chamie — Por mim e pp. Cléa Chamie Chady — Rosa Maria Pinho Chamie — Ronaldo Hachem Thomé Chamie — Oceanira Lima Chamie. Testemunhas: Alirio Franco Daguer — Maria Dorothea Gomes da Fonseca. Passo a transcrever os documentos seguintes: — Cartório Diniz — Livro 154 — fls. 128 — Procuração que faz Salim Carlos Chady — Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete (7) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim tabelião, compareceu como outorgante, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), Salim Carlos Chady, brasileiro, advogado, casado com a outorgada, domiciliado e residente nesta cidade, CPF n. 000.482.322, meu conhecido, do que dou fé; e, em presença das testemunhas ao fim assinadas, disse o outorgante que, por este público instrumento, nomeia e constitui bastante procuradora, dona Cléa Chamie Chady, brasileira, proprietária, CPF n. 000.482.322, dependente, domiciliada e residente nesta cidade, a quem confere poderes especiais para assinar em nome dos outorgantes a escritura pública de constituição de uma sociedade anônima, de Capital autorizado sob a denominação de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — PASTORILISA, com sede nesta cidade, à rua Municipalidade, n. 670, podendo o outorgado prestar declarações, assinar a re-

ferida escritura e demais documentos necessários, aceitando, estipulando e impugnando cláusulas e condições, subscrever e integralizar ações, receber quitação, aprovar e impugnar estatutos e praticar todos os demais atos que mister se façam ao fiel desempenho e cumprimento deste mandato e, substabelecer. Assim o disse, do que dou fé; pediu-me este instrumento que ouviu ler, aceitou e assina com as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Alvaro Ayres de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Belém, 07 de março de 1974. (a) Salim Carlos Chady. Tests. Alirio Franco Daguer — Maria Dorothea Gomes da Fonseca. Cartório Diniz — Livro 154 — Fls. 127-v. — Procuração que fazem José Thomé e sua mulher. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete (7) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim, tabelião, compareceram como outorgantes em o meu Cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), José Thomé, brasileiro naturalizado, industrial e sua mulher, dona Darcy Fonseca Thomé, brasileira, proprietária, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores respectivamente, dos cartões do CPF ns. 000.432.562 e 001.239.942, meus conhecidos, do que dou fé, e, em presença das testemunhas ao fim assinadas, disseram os outorgantes que, por este público instrumento, nomeiam e constituem bastante procurador, Jádriel Freire do Amaral, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente nesta cidade, a quem conferem poderes especiais para assinar em nome dos outorgantes a escritura pública de constituição de uma sociedade anônima, de capital autorizado, sob a denominação de Agro-Pastoril e Extrativa Brasil S/A. — PASTORILISA, com sede nesta cidade, à rua Municipalidade, n. 670; podendo o outorgado prestar declarações, assinar a referida escritura e demais documentos necessários, aceitando, estipulando e impugnando cláusulas e condições, subscrever e integralizar ações, receber quitação, aprovar estatutos e praticar todos os demais atos que mister se façam ao fiel desempenho e cumprimento deste mandato, e substabelecer. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me este instrumento, que ouviu ler, aceitaram e assinam com as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Alvaro Ayres de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e as-

sino. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Belém, 07 de março de 1974. (aa) José Thomé — Darcy Fonseca Thomé. Test.: Alirio Franco Daguer — Maria Dorothea Gomes da Fonseca. Nada mais se continha em a referida escritura e documentos aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. 11 de março de 1974. Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Belém, 11 de março de 1974.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO — Tabelião Vitalício.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata Constitutiva, em 10 vias, foi apresentada no dia 13 de março de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta, de 14 do mesmo, contendo 6 folhas de ns. 1585-91, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 405/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 1054 — Dia 21.3.74)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, às 10,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de março de 1974.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente

(T. n. 20974 — Reg. n. 1007 — Dias 20,21 e 22.3.74)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO "COLEIPA"
C.G.C. 04.946.703

Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os srs. Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunir em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

a) — deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — Discussão de assuntos gerais; Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 15 de março de 1974.

José Carlos Vilela de Andrade
Presidente

(Ext. Reg. n. 1026 — Dias: 20, 21 e 22.3.74).

AGROVERA — AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A.

CGC 04.986.188/001

— A V I S O —

Avisamos aos senhores Acionistas desta Empresa, que o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, estão à disposição dos mesmos na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Avenida Independência, n. 1.045 nesta cidade.

Belém, Pará, 19 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.021 — Dias 20, 21 e 22.03.1974)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC: — 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA 72/254

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 687 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 18 de março de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1009 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

EMPRESA DE AGUAS N. Sra. DE NAZARÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— C o n v o c a ç ã o —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A.", para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede social à Vila de Icoaracy, Estrada Mara, cacuera, município de Belém, às 18,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os

19, 20 e 21.03.1974)

documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei 2627/40. Belém (Pa), 12 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1016 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

CURUÁ AGROPECUÁRIA

S/A.

C G C N° — 04.978.508/001

Assembléa Geral Ordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Curuá Agropecuária S.A.", para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1974, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar sa'a 1401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

OLAVO SÁCHI

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 996 — Dias — 19, 20 e 21.03.1974)

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S. A.

C. G. C. n. 004.880.811

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1973, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1973, das atividades da

AGROPISA — Agropecuária Rio Piriá S. A., a fim de que Paragominas, 15 de fevereiro de 1974.

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA

Diretor Presidente

JOSÉ GABRIEL BOTELHO

Diretor Comercial

tais peças sejam submetidas a exames e apreciações por parte de V. Sas. esclarecendo ainda que toda a documentação, informação ou detalhes que compõe os demonstrativos abaixo, poderão ser-lhes apresentados em nossos escritórios, desde que desejados.

EBERHARD GEORGE ANTONIO DIEZ

Diretor Financeiro

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S.A.
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1973

Título das Contas	Saldos	Somas	Título das Contas	Saldos	Somas
CONTAS DO ATIVO			CONTAS DO PASSIVO		
CONTAS DO IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			CAPITAL AUTORIZADO		
Terras	513.720,00		Ações preferenciais	4.273.740,00	5.869.560,00
Pastagens formadas	5.500,00		Ações ordinárias	1.595.820,00	
Pastos em formação	198.450,00				
Plantio de pastos	25.500,00		EXIGIVEL		
Formação de pastos	6.750,00		CS. CS. CREDORES		
Obras de Infra-Estrutura	86.821,50		CS. Cs. Diretoria	162.733,91	162.733,91
Construções civis	4.800,00				
Instalações pecuárias	7.700,00		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Aparelhos e equipamentos	12.878,10		Caução de Valores	150,00	150,00
Móveis e utensílios	12.762,24				
Estudos e projetos	99.333,24				
Rebanhos bovinos, outros	7.200,00	981.485,08			
DISPONIVEL					
Caixa	8.952,88				
Bancos	216.854,57	225.807,45			
REALIZAVEL					
CAPITAL A REALIZAR					
Ações Ordinárias	980.900,00				
Ações Preferenciais	3.423.800,00	4.404.700,00			
CS. CS. ADIANTAMENTOS					
Cs. Cs. Empregados	13.249,27				
Devedores diversos	26.163,19	39.412,46			
RESULTADOS PENDENTES					
VALORES EM PENDENCIA					
Resultados exs. anteriores	133.437,90				
Lucros e perdas — Ex. 1973	247.451,02	380.888,92			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Valores em caução	150,00	150,00			
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO	Cr\$ 6.032.443,91		TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	Cr\$ 6.032.443,91	

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

CONTAS DE DESPESA			CONTAS DE RECEITAS		
RECEITAS ORDINARIAS			RECEITAS ORDINARIAS		
Diversas receitas			Diversas receitas		
Custos agrícolas	360,00		120,00	120,00	
Custos de rebanhos	708,50				
Custos administrativos	248.959,72		RECEITAS EXTRAORDINARIAS		
Despesas financeiras	151,00		Reembolsos diversos	3.672,80	3.672,80
Despesas eventuais	1.064,60	251.243,82			
			Lucros e Perdas — 1973		247.451,02
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESAS	Cr\$ 251.243,82		TOTAL DAS CONTAS DE RECEITAS	Cr\$ 251.243,82	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, na importância de Cr\$ 6.032.443,91 (seis milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas na importância de Cr\$ 251.243,82 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos).

SAULO DO VAL-ESTEVEZ-DE ALMEIDA
Diretor Presidente
EBERHARD GEORGE ANTONIO DIEZ
Diretor Financeiro

JOSÉ GABRIEL BOTELHO
Diretor Comercial
ALBERTO DE M. RIBEIRO
Téc. Cont. — CRC-Pa. IS-263 — CRCSP 67.939
(T. n. 20977 — Reg. n. 1008 — Dia 21.3.74)

**INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA SOCIEDADE
ANÔNIMA — INASA**
—EDITAL—

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.40, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 20 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.061 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**LIVRARIA GLOBO
A. Pinheiro Papelarias S.A.**
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os srs. Acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 29 do corrente mês, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:—

- 1)—Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- 2)—Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como a fixação dos respectivos honorários;
- 3)—Homologação da indicação dos novos diretores Comercial e Administrativo.

4)—O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 1.059 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**"CAPSS"
CIA. AGRO-PECUÁRIA
SÃO SALOMÃO**

CGC. — 04970265/001

**Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS Cia. Agro-Pecuária São Salomão para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social à rua XV de Novembro no. 226, em Belém, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- a — Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixando-se-lhes os honorários;
- c — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de março de 1974.

Carlos Meinberg Filho
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 1048 — Dias: 21, 22 e 23.3.74).

**AMAZÔNIA MINERAÇÃO
S.A.**

C.G.C. — 04.973.657/0001

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas da Amazônia Mineração S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua de Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15:00) horas, do dia 28 de março corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Integralizado de vinte e um milhões de cruzeiros, (Cr\$ 21.000.000,00), para sessenta milhões de cruzeiros, .. (Cr\$ 60.000.000,00), mediante incorporação de créditos de acionistas e subscrição em dinheiro;

- b) — Alteração do art. 5º dos Estatutos;

- c) — O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1974.

JOHN D. GODINHO — Diretor Secretário.

(Ext. — Reg. n. 1065 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

**Companhia Paraense de
Abastecimento — CIPAB**
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n., nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos aos exercícios findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém, ... de 1974.

a)—Aluizio Lins de Vasconcelos

Chaves — Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.051 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**AGRO PECUÁRIA
PARAPORÁ S.A.**

C.G.C. 04976049/001

**Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Paraporá S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1974, às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, conjunto 1004, em Belém, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal;

- b — Eleição dos membros efetivos e

suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixando-se-lhes os honorários,

c — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 08 de março de 1974.

Carlos Meinberg Filho

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.049 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**CONTERPA — Construções,
Terraplenagem e Pavimentação
S.A.**

C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., para, no próximo dia 30 de abril, na sede social da Empresa, nesta Capital, a Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1973, inclusive Parecer do Conselho Fiscal;

- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma estatutária;

- c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- d) Aplicação do Lucro Disponível de 1973;

- e) O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.988 — Reg. n. 1.053 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

**A. F. COELHO
CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO S.A.**

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio, n. 85, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

- c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram

à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.
Antonio Fabiano de Abreu Coelho
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1.062 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

S.A. BITAR IRMAOS

C.G.C. n. 04920450

Assembléa Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, dia 29 de março corrente às 17 horas em nossa sede social à rua Siqueira Mendes, n. 79 nesta cidade a fim de tratarem de:

- 1) Aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas exercício de 1973;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1974;
- 3) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1974.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.057 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

USINA BRASIL S.A.

C.G.C. n. 04.906.103

Assembléa Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Usina Brasil S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 8,00 horas, na sede social da Empresa à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:—

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- c) Outros assuntos de interesse da Diretoria.

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos Acionistas, no Escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente

C.P.F. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 1.055 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

PORTUENSE FERRAGENS S/A.

C.G.C. n. 04.912.242

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e no horário de expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
— Presidente.

Belém, 12 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 975 — Dias 20, 21 e 22.3.74).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05.531.620

Assembléa Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 9,00 horas, na sede social da empresa à rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1973 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Escritório da Companhia Industrial do Brasil, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 01 de março de 1974.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

C.P.F. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 1.056 — Dias 21, 22 e 23.03.1974)

ESTATUTO ACROB ESPORTE CLUBE

Disposições preliminares:

Art. 1º — Este Estatuto, em vigência desde a fundação do ACROB ESPORTE CLUBE, a 8 de dezembro de 1963 à presente data, passará a instituir o regime jurídico desde clube de acordo com a lei n. 1493 de 13.12.1971, com a reforma abaixo, discutida e aprovada em Assembléa Geral, a 26 de Dezembro de 1969.

Art. 2º — O Departamento esportivo da Associação Cultural Recreativo Operária Beneficente (A.C.R.O.B.), é

constituído dos seguintes Departamentos:

Departamento de campo, de quadra de remo e de pista.

Art. 3º — A Assembléa Geral será constituída por meio de sorteio, escolhendo dentre os presentes, de forma que três (3) sejam os sorteados, sendo hum (1) presidente primeiro e segundo secretários respectivamente, cabendo a presidência ao mais idoso.

Art. 4º — A reforma da presente lei só poderá realizar-se decorridos três (3) anos de vigência, cabendo a diretoria resolver sobre os casos omissos no presente estatuto sempre em obediência as normas previstas, sendo garantidos todos os direitos adquiridos.

Art. 5º — Fica a Diretoria autorizada:

A despender o necessário com a impressão, registro Civil dando personalidade jurídica ao presente Estatuto.

Art. 6º — O Departamento Esportivo admitirá o presidente da A.C.R.O.B. como um presidente de honra, mesmo alheio à classe, mas pelas suas qualidades cívicas e humanitárias ou ainda tenha prestado relevantes serviços diretos ou indiretamente.

Art. 7º — O uniforme para disputas esportivas ou atléticas obedecerá os modelos oficiais constantes dos desenhos anexos ao Estatuto.

Uniforme n. 01 — Camisa branca com gola e punhos azuis, calção azul, meções listradas de azul e branco.

Uniforme n. 02 — Camisa Azul com gola e punhos brancos, calção branco, meções azuis com canos brancos.

Uniforme n. 03 — Camisa Azul com de Azul e Branco, Calção branco e meções brancos com canos azuis.

A Bandeira — Azul com duas listras brancas com escudo branco

Art. 8º — O presente Estatuto foi aprovado em Assembléa Geral e os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários unidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do Clube.

Marabá, 27 de julho de 1971.

01—Lucimar Lopes de Brito

02—Paulo H. Dias Rodrigues

03—Raimundo Nonato Alves Paixão

04—José Mar Lopes de Brito

05—Domingos Mendes Amador

06—Leonardo de Lima do Nascimento

07—Ariston Souza Fonte

08—Joel Rodrigues Araújo

(T. n. 20.983 — Reg. n. 1.044 —

Dia 21.03.1974)

IFAL S/A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os Srs. Acionistas que se encontram à vossa disposição os Livros, Documentos e demais papéis que envolvam responsabi-

dade à Empresa, referentes ao exercício de 1973, no horário comercial no escritório da mesma, à Av. Gov. José Malcher, 2947, de acordo com o disposto no artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 18 de março de 1974.

a) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO
— Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1013 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC—MF 04.907.184/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua 28 de

Setembro n. 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações (Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém (Pará), 16 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 992—Dias—19, 20 e 21.03.74)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

C. G. C. n. 04.914.453

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1974, às 16 horas, em nossa sede social à Rua São Boaventura, 150, a fim

de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de março de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1012 — Dias 21, 22 e 23.3.74)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Tradução do Balanço Geral de 30 de setembro de 1973, publicado pelo Bank of London & South America Limited, 40-66 Queen Victoria Street, London E.C.4.

T R A D U Ç Ã O

Balanço efetuado de acordo com a Lei das Companhias de 1948 a 1967.

PASSIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1973

	1973	1972
	£000's	£000's
CAPITAL		
Autorizado		
30.000.000 ações de £1 cada	30,000	30,000
Realizado		
25.701.919 ações de £1 cada totalmente pagas	25,702	25,702
RESERVA	33,890	31,755
CAPITAL TOTAL E RESERVAS	59,592	57,457
PASSIVO EXIGÍVEL		
Contas correntes, de depósitos e outras contas	364,087	221,791
Dividendos propostos	2,000	2,000
	366,087	223,791
	425,679	281,248

ATIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1973 DISPONÍVEL

Dinheiro em Caixa e a curto prazo	97,640	51,455
Depósitos a prazo com Bancos e Instituições Financeiras	33,297	33,044
Investimentos	12,981	7,088
Adiantamentos e outras contas	265,909	177,846
	409,827	269,433
INVESTIMENTO EM SUBSIDIÁRIA	1,205	—
INVESTIMENTO EM EMPRESA ASSOCIADA	22	22
IMOBILIZADO		
Edifícios e equipamentos	14,625	11,793
	425,679	281,248

D. G. MITCHELL — Presidente

D. A. FERGUSON — Diretor

H. W. ELLIS — Contador Principal
Autorizo a publicação supra.

São Paulo, 12 de março de 1974.

H. D. FLOOD — Gerente Principal.

(Ext. — Reg. n. 1025 — Dia 21.3.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

LEI N. 1607

de 05 de julho de 1973

EMENTA: Desapropria por utilidade pública um terreno pertencente a Euracy Pereira da Silva, situado à 8a. e 9a. ruas, no quarteirão compreendido entre as travessas 23 e 24 desta Cidade, frente para o lado — Nascente e Poente, medindo 110 por 110 metros com uma área de 12.100 metros quadrados.

A Câmara Municipal de Soure estatuí e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Desapropria por utilidade pública, nos termos do artigo 142 da Emenda Constitucional, número 1 do Estado do Pará de 29 de outubro de 1969, combinado com o § 2.º do artigo 2.º e artigo 6.º do Decreto-Federal, número 3.365 de 21.06.1941 e alínea XVI do artigo 121 do decreto Lei n. 164 de 23.01.1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), de conformidade

com o artigo 590 § 2.º Inciso I do Código Civil Brasileiro, o terreno pertencente a Euracy Pereira da Silva, situado à 8a. e 9a. ruas, no quarteirão compreendido entre as travessas 23 e 24 desta Cidade, frente para o lado nascente e poente, medindo 110 metros de frente por 110 metros de fundos, com uma área total de 12.100 metros quadrados.

Art. 2.º — O terreno desapropriado de que trata o artigo 1.º, servirá para a Municipalidade construir uma Escola de 1o. Grau, no Bairro onde está situada.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal de Soure, autorizado a consignar judicialmente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos de que preceitua o Parágrafo único do artigo 591 do Código Civil Brasileiro, para efetuar a indenização na propriedade do terreno desapropriado.

§ 1.º — O Poder Executivo Municipal, encarregar-se-á do Processo de consignação da importância estipulada neste artigo, para indenização do proprietário junto ao Poder Judiciário.

§ 2.º — O Poder Executivo Municipal, encarregar-se-á também, oportunamente, pedir o respectivo Crédito Especial, para cobertura das despesas desta Lei.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 05 de julho de 1973.

Emanuel Raiol Lôbo

Prefeito Municipal de Soure

Benedita Selma Elleres Fadul

Secretária de Administração Geral

Registrado às fls. 165 e v do livro próprio n. 8.

Norma Rosália Nascimento do Valle
Escriturária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

DECRETO N. 27/73

De 05 de julho de 1973

O Cidadão Emanuel Raiol Lôbo, Prefeito Municipal de Soure, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1607 de 05.07.73, sancionada por este Executivo.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica desapropriado por Utilidade Pública, nos termos do artigo 142 da Emenda Constitucional, número 1 do Estado do Pará de 29 de outubro de 1969, combinado com o § 2.º do artigo 60. do Decreto Federal número 3.365 de 21.06.1941 e alínea XVI do artigo 121 do Decreto Lei n. 164 de 23.01.1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), de conformidade com o artigo 590 § 2.º Inciso I do Código Civil Brasileiro, o terreno pertencente a Euracy Pereira da Silva, situado à 8a. e 9a. ruas, no quarteirão compreendido entre as travessas 23 e 24, desta Cidade, frente para o lado nascente e poente, medindo 110 metros de frente por 110 metros de fundos com uma área total de 12.100 metros quadrados.

Art. 2.º — O terreno desapropriado de que trata o artigo 1.º, servirá para a Municipalidade construir uma Escola de 1.º Grau, no Bairro onde está situada.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal de Soure, autorizado a consignar judicialmente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos de que preceitua o Parágrafo único do artigo

591 do Código Civil Brasileiro, para efetuar a indenização na propriedade do terreno desapropriado.

§ 1.º — O Poder Executivo Municipal, encarregar-se-á do Processo de consignação da importância estipulada neste artigo, para indenização do proprietário junto ao Poder Judiciário.

§ 2.º — O Poder Executivo Municipal, encarregar-se-á também, oportunamente, pedir o respectivo Crédito Especial, para cobertura das despesas com a desapropriação citada na Lei n. 1607 de 05.07.73.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 05 de julho de 1973.

Emanuel Raiol Lôbo

Prefeito Municipal de Soure

Benedita Selma Elleres Fadul

Secretária de Adm. Geral

Registrado às fls. do livro próprio n.

Norma Rosália Nascimento do Valle

Escriturária

(T. n. 20979 — Reg. n. 1026 —

Dia: 21.3.74).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES D E P A R T A M E N T O NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 02.073/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.090/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1.º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Ladislav Grunvald, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 35.922, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o inciso II, do Art. 181, conforme o inciso XIV, do Art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02.074/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.062/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1.º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. José Agostinho de Oliveira Barros, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 46.026, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do Art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02.075/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.008/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1.º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Antonio Carneiro da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 010.306, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso I, conforme inciso XI do Art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02076/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.063/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. Carlos Nunes Leal, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 8.464, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do Art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02077/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.242/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. Antônio Nunes Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 34.669, expedida pelo DETRAN do

Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do Art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02078/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.289/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Aureliano Rocha Rodrigues da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 48.156, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso III, conforme inciso XIV do Art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02079/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.615/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. Euclides da Silva F. Filho, portador da

Carteira Nacional de Habilitação n. 011.775, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do Art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

PORTARIA N. 02080/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do Art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.029/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. Antônio Alves da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 48.409, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o Art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do Art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 15 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 21.3.74)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gabinete do Secretário
EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria n. 142/73-GS, do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica o senhor Ramiro Conceição Pousada dos Reis, convidado a comparecer às 13 horas do dia 22 do corrente, à sala onde funciona a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a fim de prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas na 11ª. Divisão Regional de Educação, com sede no município de Maracanã.

Belém, 08 de março de 1974.

AMÉRICO VEIGA

Presidente da CI

(Ext. — Reg. n. 1.045 — Dia 21.03.1974)

Secretaria de Estado de Agricultura

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jupira Ribeiro de Lima, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terras está situada entre os Rios Pau D'arco e Arraias, distando do núcleo sede 26Km; limita-se com os lotes requeridos por Olga Suelly Andrade Domingues, Jordão Teixeira de Mendonça e terras devolutas do Estado e ainda com os Rios Pau D'arco e Arraias; com uma área de 2.016 ha; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°29'09" WGr x 07°50'00" S
 Ponto B — 49°27'25" WGr x 07°50'32" S
 Ponto C — 49°27'45" WGr x 07°51'28" S
 Ponto D — 49°32'12" WGr x 07°52'09" S
 Ponto E — 49°31'42" WGr x 07°50'45" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Co-

letoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 20 de fevereiro de 1974.

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo
 Chefe do Setor de Terras, em exercício

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 20981 — Reg. n. 1034
 — Dia: 21.3.74).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Olga Suelly Andrade Domingues nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terras pretendida está situada entre os Rios Pau D'arco e Arraias, distando do núcleo sede 30 Km; limita-se com o lote re-

querido por Odélio Divino Garcia e ainda com o lote requerido por Jupira Ribeiro de Lima e pelos demais lados com os rios Pau D'arco e Arraias; com uma área de 1.635 ha. 20 A 00 CA; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°29'12" WGr x 07°48'12" S
 Ponto B — 40°28'55" WGr x 07°48'41" S
 Ponto C — 40°28'28" WGr x 07°48'57" S
 Ponto D — 40°27'12" WGr x 07°47'56" S
 Ponto E — 49°27'25" WGr x 07°50'32" S
 Ponto F — 49°29'09" WGr x 07°50'00" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 20 de fevereiro de 1974.

Agrim. José Luiz Lessa de Araújo
 Chefe do Setor de Terras, em exercício

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 20981 — Reg. n. 1035
 — Dia: 21.3.74).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Gabinete do Secretário

ARRECAÇÃO TOTAL DO ICM REFERENTE AO PERÍODO DE 11 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 8621 DE 23.01.74.

Período de 11 a 21 de fevereiro

— I C M 2.057.336,33
 — DIVIDA ATIVA (ICM) 89.905,04

Sub total Cr\$ 2.147.241,37

Período de 22 a 28 de fevereiro

— I C M 958.908,25
 — DIVIDA ATIVA (ICM) 28.692,64

Sub total Cr\$ 987.600,89
 Período de 01 a 10 de março
 — I C M 8.720.545,19
 — DIVIDA ATIVA (ICM) 93.401,01

Sub total Cr\$ 8.813.946,20

TOTAL Cr\$ 11.948.788,46

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de março de 1974
 Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1042 — Dia: 21.03.74).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente deste Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o

veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 e das 15:00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se a propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
 Presidente da Comissão de Licitação

Visto::—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 3 e 4.4.74).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.738

BELEM — QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

EDITAIS

JUDICIAIS

XXXXX

JUSTIÇA

DO TRABALHO

DA 8a. REGIÃO

XXXXX

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

XXXXX

TRIBUNAL
DE CONTAS

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

Assembléa Geral Ordinária

— Convocação —

São convocados os senhores Acionistas da Paragominas Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1974, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários.
- Fixação dos honorários da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.
ANTONIO JOAQUIM DUARTE

Diretor

(T. n. 20.971 — Reg. n. 1.009 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

NATIVA AGRO PECUÁRIA S/A.

C G C — M F — 04.960.738

Convocação

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de "Nativa Agro Pecuária S.A." para a Assembléa Geral Extraor-

dinária, a ser realizada no dia 25 de março de 1974, às 16 horas, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas n. 351 — 6º andar, sala 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- eleição da Diretoria para o biênio 1974/1976;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20966 — Reg. n. 990 — Dias 19, 20 e 21.3.1974)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CGC 04.967.659/001

Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCACAO —

Convidamos os acionistas da Inajá Pecuária e Agrícola S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 10º andar — sala 1004, no dia 19 de abril de 1974, às 10 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 20978 — Reg. n. 1027 — Dias 20, 21 e 22.3.74).

COMPANHIA MELHORA MENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. 04.901.773

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
1 Terras	798.033,36	60 Capital Subscrito	7.998.170,00
2 Pastagens em Formação ..	1.440.348,38	61 Fundo de Reserva Legal	113.144,70
3 Obras de Infra Estrutura ..	264.346,22	63 Fundo P/Aumento de Capital	
4 Instalações Pecuárias	476.956,32	— Reversão Imposto de	
5 Construções Cíveis	254.461,22	Renda	114.282,00
6 Veículos, Máq., Apar. Equip.	591.745,25	64 Fundo P/Depreciação	441.268,71
7 Móveis e Utensílios	33.921,20	66 Correção Monetária do	
8 G a d o	913.617,47	Imobiliz.	2.781.752,74
10 Marcas e Patentes	50,00	67 Provisão P/Pagamento Im-	
19 Correção Monetária do		posto de Renda	613.074,90
Imobiliz.	2.781.752,74	68 Provisão P/Pagamento Gra-	
	7.555.232,16	tificações	187.000,00
		69 Provisão P/ Pagamento Divi-	
		dendos	638.556,00
			12.887.249,05
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
20 Adiantamentos		70 C/Correntes — Diretoria ...	4.047,89
Compras de Gado a Propriar	1.873.649,74	70 C/Correntes — Diversos	29.830,13
Para Compra de Gado	659.765,50	74 Fundo de Assist. Social	
Para Viagens	13.500,00	Empreg.	4.314,36
21 Contas Correntes	420.185,35	77 Honorários e Gratif. a Pagar	481,23
22 Contas a Receber	352.284,90	79 Encargos a Cumprir	25.786,94
23 Almojarifado	65.501,37	78 Bancos C/Financiamento ..	200.000,00
24 Gado de Pisoteio e Engorda	2.906.255,22		264.460,55
25 Rebanhos	1.816.517,04		
26 Capital a Realizar	16.220,00		
29 Participação em Outras		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empresas	6.191,92	78 Bancos — C/Financiamento	4.187.675,00
	8.130.071,04	RESULTADOS PENDENTES	
		81 Lucros e Perdas	688.167,30
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
30 Caixa	1.956,56	90 Caução da Diretoria	3.000,00
31 Bancos	1.310.609,04	93 Custódia de Valores	1.029.683,10
32 Bancos C/Financiamento ...	1.029.683,10	94 Financiamentos Contratados	4.954.470,00
	2.342.248,70		5.987.153,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Cr\$ 24.014.705,00
50 Ações em Caução	3.000,00		
53 Bancos C/Custódia	1.029.683,10		
54 Contratos e Financiamentos	4.954.470,00		
	5.987.153,10		
	Cr\$ 24.014.705,00		

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
CUSTOS DA PRODUÇÃO		Saldo do exercício anterior não distribuído	
200 — Custos dos Rebanhos	2.746.022,45		185.394,35
210 — Custos da Prod. Agrícola ..	4.143,54	RECEITAS	
220 — Custos da Prod. Serraria ..	62.746,92	100 — Vendas	3.816.356,70
230 — Custos da Manut. Avião ..	206.579,09	101 — Receitas Financeiras	38.109,02
	3.019.492,00	102 — Aluguéis	7.200,00
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		103 — Eventuais	14.868,00
300 — Despesas Administrativas ..	932.342,17		3.876.533,72
310 — Despesas Financeiras	19.847,80	PRODUÇÃO ANIMAL	
330 — Provisões e Depreciações ..	61.981,13	110 — Reprodução e Recuperação	453.905,22
	1.014.171,10	SERRARIA	
Sub total	4.033.663,10	130 — Produção da Serraria	62.300,00
— Fundo de Reserva Legal	102.179,15	DIVERSOS	
— Provisão P/Gratíf. Empreg. e Diretoria	187.000,00	140 — Despesas Recuperadas	1.684.507,16
— Provisão P/Pagat. Imposto de Renda	613.074,90		Cr\$ 6.262.640,45
— Provisão P/Pagat. de Dividendos — AD-	638.556,00		
REFERENDUM da AGO	688.167,30		
— Saldo a Disposição da Assemb. Geral	688.167,30		
	Cr\$ 6.262.640,45		

Walter Fontana
Diretor Presidente

Ruben Pazzanese
Diretor Superintendente

Dante Pazzanese
Diretor Técnico

Maurício Rocha
TC—CRC. SP—51493 e PA—20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, tendo examinado o Balanço e Demonstrativo da Conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício de 1973, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer de que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

Paragominas, 10 de janeiro de 1974.

ELIAS GATASSE KALUME

OLIVAL DE OLIVEIRA

DJALMA RODRIGUES DA CUNHA
(T. n. 20.986. Reg. n. 1050 — Dia — 21.03.74)

AGRO PECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S. A.

C.G.C. N. 04.891.149/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Praça da Bandeira, 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 04 de março de 1974.

YOSHIO KAMIZONO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 796—Dias—19, 20 e 21/3/74)

BACURI S. A. AGROPECUÁRIA**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Agropecuária Bacuri S. A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 8,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;
- Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas, que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 08 de março de 1974
JEREMIAS LUNARDELLI NETO —
Diretor Presidente.

(T. n. 20764 — Reg. n. 958 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- fixação dos honorários da diretoria e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 20.767 — Reg. n. 1.004 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

rios;

- eleição da diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 20.768 — Reg. n. 1.005 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

F. Cardoso S. A. Comércio, e Representações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18 horas do dia 22 de abril de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.73;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1974.

Pela Diretoria

Flávio Souza de Moraes Cardoso

(Ext. — Reg. n. 1.018 — Dias 20, 21 e 22.03.1974)

**INDÚSTRIAS
JORGE CORRÊA S/A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

FIBRAS DA AMAZÔNIA

S/A

"FIBRASA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fibras da Amazônia S/A "FIBRASA", realizada no dia 28 de fevereiro de 1974:

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, às 16 (dezesesseis) horas, na Sede Social da Empresa à Avenida Bernardo Sayão número 138, reuniram em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Fibras da Amazônia S.A. "FIBRASA", de acordo com os Anúncios de Convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 21, 22 e 23 de Fevereiro corrente, cujo teor é o seguinte: Fibras da Amazônia S. A. "FIBRASA" — Assembléia Geral Ordinária. — Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social, à Avenida Bernardo Sayão, número 138, às 16 horas do próximo dia 28 do corrente, para tratar do seguinte: — a) Exame e aprovação das Contas referentes ao exercício de 1973; — b) Eleição da Diretoria, e dos Membros do Conselho Fiscal com os seus Suplentes, fixando os respectivos honorários; — c) O que ocorrer. — Belém (Pa), 20 de Fevereiro de 1974. — (a) Cândido Martins Gomes (Presidente). — Em cumprimento ao que determina o Artigo 29 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o senhor Cândido Martins Gomes que convidou o Acionista Senhor Manuel Martins Nogueira para secretariar os trabalhos. Composta a Mesa, pediu o senhor presidente que fosse feita a leitura do Anúncio dos Documentos à disposição dos Senhores Acionistas de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 16, 17 e 18 de Janeiro p. passado, e em seguida declarou que estando presentes 8 (oito) Acionistas representando 905.600 (novecentas e cinco mil e seiscentas) Ações Ordinárias, conforme o "Livro de Presença" que naquele momento encerrava, colocando a sua assinatura, estava a Assembléia legalmente constituída para deliberar sobre a finalidade da sua convocação. Nessa oportunidade o senhor Presidente distribuiu por todos os Acionistas presentes um exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará número 22.722 edição de 23 de Fevereiro corrente, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e

Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, pedindo que o plenário apreciasse e discutisse a matéria relacionada com o item "a" do Anúncio de Convocação. Após detido exame e respondidas diversas perguntas, foram as respectivas Contas postas em votação e aprovadas por unanimidade, não tomando parte nessa votação os impedidos por Lei. Passando ao item "b" da convocação, e dando cumprimento ao que determinam os Artigos 16 e 23 dos Estatutos Sociais, procedeu-se à eleição da Diretoria para o quadriênio 1974/1977, e bem assim dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1974, funcionando como escrutinadores os Acionistas Senhores Dilermando Guedes Cabral e Valdemiro Aguiar Martins Gomes. Conferidos os votos, verificou-se que, por unanimidade, foi encontrado o seguinte resultado: Diretoria (releitos): Presidente: Senhor Cândido Martins Gomes (CPF — 000.038.832). — Diretor: senhor Kofei Tuji (CPF — 903.062.822). — Sub-Diretor: senhor Franemil João Loureiro (CPF número 001.212.402). — Conselho Fiscal — Efetivos (releitos): Senhores Nelson Galvão Santos (CRC—PA. 2458); Turiano Lins Pereira Filho (CRC—PA. número 0630); e Luiz Figueiredo Moraes (CRC—PA. número 014). Para Suplentes foram eleitos os Senhores Ivo Loureiro do Amaral (CPF 001.208.392); Américo Ribeiro de Pinho (CPF 000.499.562), e Doutor Manoel Barbosa de Rezende (CPF 000.221.282). Em seguida pediu a palavra o Acionista senhor Manuel Soeiro do Nascimento, fazendo um ligeiro retrospecto das atividades da Diretoria que implantou e consolidou a "FIBRASA" nestes difíceis quatro anos iniciais, propondo que, de acordo com o disposto nos Artigos 17 e 25 dos Estatutos Sociais, sejam fixados os seguintes honorários mensais, com vigência a partir do próximo mês de Março inclusive: Diretoria: Para o presidente senhor Cândido Martins Gomes, a importância correspondente a 40 (quarenta) salários mínimos regionais por mês, a título de pro labore. Para o Diretor senhor Kofei Tuji a importância relativa a 20 (vinte) salários mínimos regionais; e para o Sub-Diretor Senhor Franemil João Loureiro a quantia equivalente a quinze salários mínimos regionais. Para o Conselho Fiscal, propôs que a remuneração dos Membros Efetivos fosse fixada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensalmente a cada um. Postas em votação, uma de cada vez, foram unanimemente aprovadas as propostas do senhor Manuel Soeiro do Nascimento. Passando ao item "c" da convocação (o que ocorrer), pediu a palavra o Acionista senhor Valdemiro Martins Gomes, analisando os resultados do

exercício e congratulando-se com os Acionistas pela acertada orientação das Assembléias anteriores que, privando-se de quaisquer dividendos, contribuíram para fortalecer a Empresa com a consolidação de Reservas. Prosseguindo com a palavra, disse que mais uma vez não iria propôr a distribuição de dividendos aos Senhores Acionistas, mas considerando que desde o início das atividades da firma, há quatro anos, a Diretoria tem trabalhado sem receber uma única gratificação, achava ser este o momento oportuno para uma justa e merecida recompensa pelos seus esforços, e por isso apresentava à digna Assembléia Geral a seguinte proposta: — a) Que do lucro líquido do exercício, colocado à disposição da Assembléia Geral, seja retirado o valor que tiver de ser contabilizado em obediência ao que estabelece o Artigo 24 do Decreto Lei número 756 de 11 de agosto de 1969, e transferido para a Conta "Fundo Para Aumento de Capital". — b) Que metade do saldo remanescente seja transferido para a Conta "Reserva Especial", dando assim mais uma valiosa ajuda na orientação certa de consolidar, cada vez mais, o patrimônio da Empresa. — c) Que da outra metade do saldo remanescente, seja feita a seguinte distribuição: 50% (cinquenta por cento) como gratificação para o presidente senhor Cândido Martins Gomes; — 30% (trinta por cento) como gratificação para o Diretor senhor Kofei Tuji; e os restantes 20% (vinte por cento) como gratificação para o Sub-Diretor senhor Franemil João Loureiro. Posta em votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade, ouvindo-se uma salva de palmas. Esgotada como se achava a ordem do dia, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente agradeceu o comparecimento e a colaboração de todos os Senhores Acionistas, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai por todos assinada. — Belém, 28 de Fevereiro de 1974. — (aa) Cândido Martins Gomes (CPF — 000.038.832) — Manuel Martins Nogueira (CPF — 000.010.742) — Valdemiro Martins Gomes (CPF número 000.840.342) — por meu filho menor, Dilermando Guedes Cabral Junior: Dilermando Guedes Cabral (CPF — 000.550.002) — Julieta Rodrigues Martins Gomes (CPF número 000.038.832) — Valdemiro Aguiar Martins Gomes (CPF — 001.260.802) — Manuel Soeiro do Nascimento (CPF — 000.544.962) — Pela Companhia Amazônia Têxtil de Anlagem "CATA" (CGC. 04896759), Valdemiro Martins Gomes (Presidente).

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Empre-

sa, e foi mandada datilografar em 3 (três) vias autênticas para os fins legais.

MANUEL MARTINS NOGUEIRA
Secretário — (CPF — 000.010.742)
Turiano Lins Pereira Filho
(Contador — CRC_Pá. N. 0630)

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Manuel Martins Nogueira.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 05 de março de 1974.

Carlos N. A. Ribetro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	100,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	20,00
Diversos	_____
	Cr\$ 120,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro

Belém, 1974
Recebemos os valores acima
— Caixa —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 6 de março de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo (duas) 2 folhas de número 1619—20 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 419/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19.03.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA —
José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 1041 — Dia — 21.03.1974)

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.
C.G.C. 04.985.743/001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tatuibi S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 226, 10º andar, Con. junto 1.004, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:
a) Aprovar as contas do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal,

relativos ao exercício findo em 31.12.73;
b) Eleição e fixação dos honorários da nova Diretoria;
c) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
d) Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1º de março de 1974.
Agro Pecuária Tatuibi S/A. — (a)
Dr. Brenno Machado Gomes, Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1033 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requirem inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito José Ronaldo Viégas Paulo, Isaura Nazaré Salgado, José Maria Nascimento Júnior, Isaias Oscar Skeete, Luiz Fernando de Paiva Neves, Rubem Conde de Almeida, Edison Messias de Almeida, Nivaldo Luiz de Barros, Jader Fontenelle Barbalho, Yvette Nunes Carreira, e no quadro de Estagiário Milton Souza Figueiredo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de março de 1974. — (a) **Leonides Macedo Silva, 2º Secretário.**
(T. n. 20982 — Reg. n. 1036 — Dias 21, 22 e 23.3.1974)

AGROVERA — AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A.

C.G.C. — 04.986.188/001

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1974, bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de se-

tembro de 1940.

Belém, 11 de março de 1974 — (a)
Walter Lot Papa, Diretor-Presidente —
C.P.F. 097.931.358.
(T. n. 20.980 — Reg. n. 1.037 — Dias 21, 22 e 26.03.1974)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A.
Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) Alteração do Artigo 9º dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 21, 22 e 26.3.1974)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC 04.911.095/001

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO GEMEC/RCA — 72/254

Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phebo S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 (vinte e sete) de março corrente, às 16,00 horas em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre:

1 — Autorização da Assembléia Geral, de acordo com o artigo 26 § 2º dos Estatutos Sociais;

2 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 987 — Dias : 19,20, e 21.3.74).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
Cartório do Segundo Ofício — Cível e
Comércio

Edital de Praça — Bem Imóvel
O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 09 de abril vindouro, às 11 (onze) horas, no Edifício do "Palácio da Justiça", à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação o bem imóvel adiante descrito, deixado em virtude do falecimento de Hachiro Fukuhara, no inventário dos bens do de-cujus, dos quais é inventariante Nelson Alves Cunha, visto ter sido destituído Nabuo Fukuhara. a saber: — Terreno edificado contendo outras benfeitorias, denominado "Santa Filomena", situado à margem da extinta Estrada de Ferro de Bragança, lado ocidental, Município de Ananindeua, neste Estado, constituído meia parte do fronteiro ao antigo "Providência", além da segunda ponte, medindo — duzentos e setenta e cinco metros de frente por mil e cem ditos de fundos (275m,00X1.100m,00), confinando de ambos os lados com propriedade que pertencencia ou pertence a Wilson José de Araújo. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), n. 230300101097, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Caso não haja comprador para o bem praxeado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia trinta (30) de abril, às 11 (onze) horas, no mesmo local, a quem mais der. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de oferecer o lance ao porteiro dos autódios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este Edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na Imprensa diária, afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão o subs-

crevi.

Certifico que o presente Edital foi afixado na portaria do Fórum.

O referido é verdade e dou fé.
Belém, 19 de fevereiro de 1974.

O Escrivão

AMILCAR CÂMARA LEÃO

(Ext. — Reg. n. 1.064 — Dia 21.03.1974)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc., ...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou por qualquer outro meio dele tenha conhecimento, que no dia quatro (4) de abril, às dez horas (10:00 hrs), no Edifício do "Palácio da Justiça", 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade e à porta da sala de audiência do Juízo acima irá à público pregão de venda e arrematação em Praça, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do que foi condenada a requerida, na Execução de Sentença proposta por José Miguel Abrahão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital contra Fazenda Melgaço Ltda., a saber:

Uma caçamba basculante — marca FORD F-600, ano 1967 placa AB-54 07 PA. motor 5-B-1520413. chassi L-A-81-E-0-1707, cor vermelha. Avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)

E, quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer, ou com fiador idôneo de três dias. Caso na primeira hasta não haja licitante, ou não se atinja ao valor da avaliação, o bem descrito será levado a leilão no dia dezessete (17) de abril de mil novecentos e setenta e quatro, no mesmo local e hora, quando poderá ser arrematado por qualquer preço, independente de avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e pas-

sado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Hebal Sarmanho, Escrivão Vitalício do Cartório do 3o. Ofício, datilografei e subscrevo.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém

(T. n. 20962 — Reg. n. 971 — Dia: 21.3.74).

PROCLAMAS

Faço saber que desejam casar as seguintes pessoas: Antonio Adolfo Azevedo de Almeida e Marineide Ferreira Sarmento, ele filho de: Manoel Valente de Almeida e Angela Carmelina Azevedo de Almeida, ela filha de: José Sarmento e Oscarina Ferreira Sarmento, solt: — Macdovell de Brito Dantas e Maria das Graças Lobato Costa, ele filho de: Antonio de Brito Dantas e Camila de Brito Dantas, ela filha de: Felisberto Macedo Costa e Luzia Lobato Costa, solt: — Euderson Kang Tourinho e Ana Maria Felicidade Coimbra, ele filho de: Euro Tourinho e Maria do Carmo Kang Tourinho, ela filha de: Vitor Ramos Coimbra e de Laurinda Cristóvão Coimbra, solt: — Osvaldo Brito de Souza Ramos e Julieta da Rocha Ramos, ele filho de: João Brito da Rocha Ramos e Filomena Maria de Souza Ramos, ela filha de: Antonio Aprigio da Rocha Ramos e Evarista Rodrigues da Cunha Ramos, solt: — Ivo Pinto de Campos e Merian Garcia de Souza, ele filho de: Edson Ferreira Campos e Clelia Augusta Pinto de Campos, ela filha de: Antonio Ramos de Souza e Daria Garcia de Souza, solt: — Miguel Sebastião Pantoja Fonteles e Eliana Sarmanho Paulino, ele filho de: Miguel Alfredo Fonteles e Maria Celina Pantoja Fonteles, ela filha de: José Paulino de Ribamar e Maria de Belém Sarmanho Paulino, solt: — Evanildo Biá Viana e Rosa Maria Marques de Lima, ele filho de: Raimundo Viana Filho e Judith da Silva Biá Viana, ela filha de: Jorge Marques de Lima e Haydée Nardim de Lima, solt: — Lázaro Celso Santos e Maria Fernanda de Sousa Neves, ele filho de: João Ferreira Santos e Antonia Rodrigues dos Santos, ela filha de: Fernando Neves e Maria de Sousa Neves, solt: — Edmilson Saraiva de Castro e Maria de Fátima Araújo Santos, ele filho de: Lourival da Silva Castro e Maria de Lourdes Saraiva de Castro, ela filha de: José Ribamar de Souza Santos e

Maria de Lourdes Araújo Santos, solt: — Manoel Jeronimo Dias e Francisca Zeneide Arrais de Souza, ele filho de: Vircia Monteiro Dias, ela filha de: Luiz Moreira de Souza e Sebastiana Arrais de Souza, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de março de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, assino
Edith Puga Garcia

(T. n. 20769 — Reg. n. 1032 — Dia: 21.3.74).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista aos embargados, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante, o Banco Econômico da Bahia S. A. (advogado Augusto Roberto K. Araújo), e embargados, Raimundo Nonato Moreira e sua mulher (advogado Elias Salame), a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 18 de março de 1974.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. Reg. n. 868)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Petição da Comarca da Capital em que é agravante — Perpétua Claveria Verbicaro assistido de seu advogado Dr. Cecil Meira e agravado M. C. Verbicaro assistido de seu advogado Dr. Sant'Ana Pereira a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro

do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 15 de março de 1974

LUIS FARIA — Secretário do TJE
(G. Reg. n. 865)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante a Firma R. A. Lopes, assistida de seu advogado Dr. Waldemar Viana e apelada — Balata Indústria, Navegação e Comércio Ltda., assistida de seu advogado Dr. Nestor Orlando Miléo a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 15 de março de 1974

LUIS FARIA — Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Joana Santos Pinho assistida de seu advogado Dr. Tavares Cardoso e apelado Agapito Nunes Gurjão assistido de seu advogado Dr. Rui de Figueiredo Mendonça — 2o. Curador Geral a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 15 de março de 1974

LUIS FARIA — Secretário do TJE

A V I S O

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação através do Desembargador Procurador Geral do Estado, o recurso extraordinário contra si interposto, pela Sociedade Civil "Pátria e Cultura" por seu advogado, Dr. Jerônimo Noronha Serrão, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de março de 1974. — (a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 874)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor JOÃO PAULO DE ALMEIDA C. ALVES, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Joaquim de Souza Pires, brasileiro, solteiro, sem profissão fixa, de 24 anos de idade, residente nesta cidade, no Presídio São José, n. . . . , como incurso nas penas do artigo 12, 11 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 15.04 às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de março de 1974.

Eu, Sandra Maria da Silva Araújo, escrevente juramentada.

Dr. João Paulo de Almeida C. Alves
Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
(G. Reg. n. 858)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Nascimento de Oliveira, reclamante, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve comparecer nesta Secretaria, a fim de indicar novos bens pertencentes ao reclamado-executado Raimundo Nonato de Araujo, sobre os quais possa recair penhora, processo n. 1a. JCJ—975/70

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750—1o. blo-

co—2o. andar. Belém, 12 de março de 1974.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 849)

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de abril de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução

movida por Atahualpa Antonio dos Santos, contra Vidros Industriais do Pará S/A., bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes e que é o seguinte:

“Uma hacha de recozimento, 13 polegadas de largura e 27 metros de comprimento, de cor branca, dotado com (2) dois motores, sendo (1) um general elétrico e (1) um marca P.V., possuindo também todos os demais acessórios, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de março de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto na execução da 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 848).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de abril de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Anete Coelho Costa Ferreira, contra Vidros Industriais do Pará S/A., bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes s/n., V.I.P. S/A., e que são os seguintes.

"Uma harcha de recozimento de garrafa, de 13 polegadas, aproximadamente, 39 centímetros de largura e 27 metros de comprimento, de cor branca, dotado com dois (2) motores elétricos, sendo (1) um marca "General Electric" e outro marca P.V., possuindo o referido bem todos os seus acessórios, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00

"Uma balança para pesagem de carros, marca "Toledo", carga máxima .. 21.000 quilos. divisões de (5) cinco H.G., número de fabricação 117052, no estado".

Valor atribuído Cr\$ 15.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de março de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto na execução da 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 852).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 16 de abril de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José Ribamar Silva Santos, contra Manoel Henrique Booth Filho, bem esse encontrado no Depósito do TRT—8a.—Região e que é o seguinte:

Um aparelho de televisão, marca "Hoit—Point", modelo Decorama, 23 polegadas, montada em madeira de lei, no estado. Valor atribuído: .. Cr\$ 800,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. de Adm. 12—A, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto na execução da 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 851).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de abril de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria Barreto Brasil, contra Amazon Foreign Languages bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

"Um aparelho de ar condicionado marca "Admiral", cor creme, modelo .. 1409R23F, série 71254, no estado. Valor atribuído Cr\$ 2.000,00; Uma máquina fotocopadora marca "Termo-Fax" 3M, série 04030, modelo 44AB, para .. 110/120 volts, 50/60 ciclos, no estado. Valor atribuído Cr\$ 4.500,00; Uma máquina de escrever marca "Olivetti Tekne" 3, cor cinza, n. 123753, de 120 espaços elétrica, no estado. Valor atribuído Cr\$ 3.500,00; Uma máquina de escrever marca "Olivetti Lexicon" 80, cor cinza, não possuindo n. legível, no estado. Valor atribuído Cr\$ 800,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que che-

gue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto na execução da 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 950).

3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo 3a. JCJ—936/73 e anexo

Exequente: Levi Alves de Castro

Executado: Buren Ellison Brice

Edital de Citação de Penhora

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Buren Ellison Brice, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que no processo 3a. JCJ—936/73 em que é exequente Levi Alves de Castro e executado o senhor supracitado, foi, pelo Oficial de Justiça desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuada a penhora de um torno todo em ferro, marca "Invicta", equipado com motor de indução marca "General Electric", modelo B—5K, 100 a 18, n. 74407, com chave magnética, podendo o executado, no prazo de cinco (5) dias, embargar referida penhora querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de março de 1974. Eu, Elizabeth P. Cruz, Oficiala de Administração, 16, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto presidindo a 3a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 859).

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa Soares, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ—630/73, em que é reclamante Jerônimo Ferreira Santana, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 32, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração 10—B, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 863).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de maio de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José da Silva, contra José de Ribamar Frazão bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

“Um (1) fogão marca “Jangada”, a gás, na cor branca, com tampo preto, acompanhado de um botijão próprio para gás butano, avaliado em conjunto em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de março de 1974. Eu, José Alexandre M. Junior, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 864).

6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**Edital de Praça, com prazo de 20 dias**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de abril de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Domingos G. Bastos dos Santos, contra Construtora Crispim S/A bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito) e que é o seguinte:

Uma (1) Betoneira marca “Trillor” n. 2213NEOKIP, fabricado por Montana S/A, cor vermelha escura, no estado. Acompanhando um motor marca “Arno” assíncrono trifásico n. CHHFA, Mod. ER-90L, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, Chefe de Portaria — Nível-13, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, Subscrevo.

a) ILEGIVEL — Juiz do Trabalho (G. — Reg. n. 856).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de abril de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Euclides Ferreira de Sousa, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes, que é o seguinte:

Uma máquina de litografar, marca “KAMMANN” fabricada no ano de 1969, fabricação Alemã, tipo K-10, n. de fabricação 1967, cor verde no estado.

Valor atribuído Cr\$ 25.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, Chefe de Portaria — Nível-13, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, Subscrevo.

a) ILEGIVEL — Juiz do Trabalho (G. — Reg. n. 855).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de abril de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Roger Goldstein, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes, e que são os seguintes:

Terreno situado a margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, quilometro 16, em Icoaraci, tendo as seguintes confrontações e medidas, pela parte da frente confrontando-se com a Rodovia Arthur Bernardes, por uma reta medindo 100 metros, pelos fundos por uma reta por quem de direito, mede 100 metros tanto pela lateral direita, como pela lateral esquerda mede 500 metros, totalizando uma área de 50.000 metros quadrados, confinando com quem de direito.

Terreno edificado, possuindo (8) oito galpões; 1.º — portaria, residência do vigia, e escritório; 2.º — fábrica industrial propriamente dita; 3.º — casas residenciais dos funcionários burocráticos da firma em número de (5) cinco casas; 4.º — depósito de matérias primas; 5.º — galpão de construção metálica sem cobertura; 6.º — galpão de decorações de garrafas; 7.º — galpão onde funcionava a oficina mecânica e compressores; 8.º — prédio onde funcionava o restaurante da empresa, devo ressaltar que todas as construções em apreço são de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum e telhas brasileiras, tudo no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.300.000,00

(hum milhão e trezentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, Chefe de Portaria — Nível-13, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ILEGIVEL — Juiz do Trabalho (G. — Reg. n. 875).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 19/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regulamento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 70/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 11/73, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ-1.780/70, em que são partes: Raimundo Pinheiro de Jesus, reclamante-exequente e Prôto Socorro Municipal, reclamado executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117

da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.071,54 (dois mil, setenta e hum cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para cum-

primento da r. sentença exequenda.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente do TRT

da 8a. Região”.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 18 de março de 1974.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 862).

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente : **Dep. GERSON DOS SANTOS PERES**

DECRETO LEGISLATIVO N. 10/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder, à funcionária Elma de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de Documentador de Debates, desta Assembléia Legislativa, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 11.02. a 22.03.74. (Laudo Médico n. 203).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 08 de março de 1974

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES** — Presidente

Deputado **LAURO DE BELÉM SABBÁ** — 1o. Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL** — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

DECRETO LEGISLATIVO N. 11/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder, à funcionária Maria Luiza Pinto Marques Tavares, ocupante do cargo de “Datilógrafo”, desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 28.01 a 28.03.74. (Laudo Médico n. 148).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 08 de março de 1974

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES** — Presidente

Deputado **LAURO DE BELÉM**

SABBÁ — 1o. Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL** — 2o. Secretário

(G. Reg. n. 860)

DECRETO LEGISLATIVO N. 12/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Nair Araújo de Almeida, ocupante do cargo de “Oficial Escriturário”, desta Assembléia Legislativa, vinte (20) dias de licença para tratamento de sua genitora, de conformidade com o art. 105 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a contar de 25.01.74 a 13.02.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 08 de março de 1974

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES** — Presidente

Deputado **LAURO DE BELÉM SABBÁ** — 1o. Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL** — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

DECRETO LEGISLATIVO N. 13/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder a funcionária Duciléa Feltosa Pereira, ocupante do cargo de “Assessor Legislativo”, desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) a partir de 06.02 a 06.04.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 08 de março de 1974

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES** — Presidente

Deputado **LAURO DE BELÉM SABBÁ** — 1o. Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL** — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

DECRETO LEGISLATIVO N. 14/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria das Neves Seixas, ocupante do cargo de “Revisor de Debates Parlamentares”, lotada no Setor de Taquigrafia, desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença, para tratamento de seu pai, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) a partir de 11.02 a 11.04.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 08 de março de 1974

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES** — Presidente

Deputado **LAURO DE BELÉM SABBÁ** — 1o. Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL** — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

ORDEM DE SERVIÇO N. 10 DE 08 DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra “C” inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72.

R E S O L V E :

Fazer cessar a partir desta data, os

efeitos da Ordem de Serviço n. 33/73, que designou a servidora Lucidéa Maria Gonçalves Paulo para Secretariar as Comissões de Finanças. — Redação de Leis e Educação Saúde e Assistência Social.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

ORDEM DE SERVIÇO N. 11/74
DE 14 DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

Fazer cessar a Ordem de Serviço n. 32/73, que designou a funcionária Cassionila Maria Alves Ferreira, para Secretariar a Comissão de Transportes, Comunicações, Terras e Obras Públicas, e Agricultura, Indústria e Comércio.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1974.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA — Presidente, em exercício
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS — 2o. Secretário em exercício
(G. Reg. n. 860)

PORTARIA N. 10 DE 07
DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Francisca Ivone de Matos Sampaio, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para Secretariar a Comissão de Redação de Leis, sem prejuízo de suas funções na Secretaria Geral.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

PORTARIA N. 11 DE 07
DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Irene Nazaré dos Reis Costa, ocupante do cargo de "Datilógrafo" para Secretariar a Comissão de Transporte, Comunicações, Terras e Obras Públicas, sem prejuízo de suas funções como Secretária da Comissão de Turismo, Certames e Esportes.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS — 2o. Secretário em exercício
(G. Reg. n. 860)

PORTARIA N. 12 DE 07
DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Ana Amélia Silva Cardoso, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para Secretariar a Comissão de Finanças, sem prejuízo de suas funções na Diretoria de Atividades Culturais e Biblioteca.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2o. Secretário
(G. Reg. n. 860)

Considerando que na Assembléia Legislativa existe um grupo de serventuários sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando que o horário normal de trabalho na Assembléia Legislativa é das 9 às 12 horas — matutino e das 14,30 às 18 horas — vespertino;

Considerando que os servidores contratados estão sujeitos, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a jornada de trabalho de 8 horas diárias;

Considerando que nenhum servidor contratado pode bater cartão de "Ponto", fora do horário normal de trabalho na Assembléia Legislativa sob pena de ser punido nas formas da Lei;

Considerando que somente por de-

terminação da Mesa Diretora, poderá o servidor contratado bater o cartão de "Ponto" em hora extraordinária;

Considerando que a medida supra, visa evitar alegações futuras de que o "Ponto" foi batido em serviço extraordinário;

Considerando que as normas consignadas pela presente PORTARIA, visam resguardar os interesses tanto da Assembléia Legislativa como de seus servidores contratados;

Considerando que os funcionários e servidores contratados somente poderão atrasar-se ou antecipar-se indistintamente no expediente até quatro (4) vezes mensais e no máximo vinte e oito (28) anuais justificadamente;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa resolve baixar a seguinte PORTARIA.

PORTARIA N. 13 — DE 11 DE
MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da RESOLUÇÃO N. 09 de 24.12.72.

R E S O L V E :

I — Determinar que nenhum servidor contratado poderá bater seu cartão de "Ponto", fora do horário normal de trabalho estabelecido na Assembléia Legislativa, sob pena de ser punido nos termos da legislação específica.

II — Que, quaisquer serviços só serão considerados extraordinários quando as horas registradas no cartão coincidirem com as autorizadas pela Mesa Diretora.

III — Que somente serão justificadas até (4) atrasos ou antecipações indistintamente no expediente normal de trabalho na Assembléia Legislativa ao mês e vinte e oito anuais.

IV — Que será descontado o correspondente a meio dia de trabalho por cada atraso ou antecipação que exceder ao limite estabelecido no item anterior.

V — O atraso ou antecipação não poderá exceder de 1 hora em cada expediente, sendo descontado em meio dia de trabalho o funcionário ou servidor contratado que ultrapassar esse limite mesmo que ainda esteja na faixa da concessão do item III.

VI — As justificativas dos atrasos ou antecipações, serão levadas ao conhecimento, pelo imediato superior hierárquico do funcionário ou servidor contratado, à Diretoria do Pessoal para o devido controle até o final de cada expediente.

VII — Havendo continuidade abusiva da utilização dos benefícios no item anterior, fica reservada à Mesa Diretora a faculdade de suspendê-lo.

VIII — O disposto no item IV não se aplicam aos funcionários e servidores contratados que se atrasarem ou se anteciparem em função de serviços da Assembléia Legislativa.

IX — O funcionário ou servidor contratado, somente poderá ausentar-se do serviço mediante consentimento prévio de seu imediato superior hierárquico e essa infringência implicará na perda total do "Ponto" do expediente em que se verificar a saída.

X — A presente Portaria terá vigência até a promulgação do Regulamento dos serventuários da Assembléia Legislativa, ora tramitando nesta Casa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2o. Secretário

PORTARIA N. 14 DE 12
DE MARÇO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar, a funcionária Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, ocupante do cargo de "Escrevente-Datilógrafo",

para Secretariar o Exmo. Sr. Deputado José Massud Ruffeil, 3o. Secretário no expediente matutino e servir durante o expediente vespertino ao Setor de Redação de Debates Parlamentares, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1o. Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS — 2o. Secretário, em exercício.

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.710

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 560, s.d (Documento protocolado sob o n. 01076, de 06.03.1974).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Maria Laura Maia de Araújo, Sub-Secretária deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) a contar de 23.02.1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.711

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Ana Maria Cavalcante Domingues — Secretária deste Tribunal;

Altair Marqués de Mesquita — Chefe do Setor de Comunicação deste Tribunal;

José Ady Almeida — Tesoureiro em

Comissão, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

José da Silva Fernandes — Escrivão Estadual, lotado na Coletoria do Município de Gurupá;

Claudio Barreiros Ribeiro — Guarda Fiscal, lotado no Município de Cametá;

José Casemiro Ribeiro — Coletor Estadual, lotado no Município de Cametá e Olivaldo Filgueira Valente — Guarda Fiscal, lotado no Município de Cametá.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

A C Ó R D A O N. 8.830

(Processo n. 28.725)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral, do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 74, de 29.01.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Evaristo Lopes de Souza, no cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 29 de janeiro

de 1974, de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 159, item II, 162, 164 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.776,64 (seis mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	4.147,20
20% de adicional	829,44
Gratificação de Função art. 164	1.800,00

Cr\$ 6.776,64

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Dalbes Hamouche

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

Subprocurador

(G. Reg. n. 802)